



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1946 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso do Lote nº 6, da Quadra nº 89, da Planta Geral da Cidade de Planalto, juntamente com sua edificação com a Empresa SALVALAGGIO & DE CONTI LTDA - ME.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, destina-se a instalação de Indústria de Móveis.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 4º - A presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

I – paralisação das atividades;

II – falência;

III – dissolução da empresa;

IV – atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, federal;

V – Quando o número de empregados registrados for inferior a 08 (oito).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**